

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar poder da comunicação;
 b) Aprendizagem contínua;
 c) Resolução de problemas;
 d) Executar e atingir os objetivos;
 e) Ser positivo e proativo;
 f) Independência e autonomia;
 g) Gestão de tempo e de prioridades;
 h) Trabalhar em equipa;
 i) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico, compreensão e flexibilidade;
 j) Demonstrar capacidade de negociação, de relacionamento interpessoal, de gestão de conflitos e de motivação;
 k) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas.	102	85 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. . .	9	8 %
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4 %
461 — Matemática.	4,5	4 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guarda	Escola Superior de Tecnologia e Gestão	25	65

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Competências de Elevado Desempenho	481 — Ciências Informáticas. . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45	75	3
Inglês Aplicado I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5	112,5	4,5
Inglês Aplicado II.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5	112,5	4,5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5	112,5	4,5
Matemática Discreta	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5	112,5	4,5
Administração e Gestão de Redes e Sistemas.	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	65	125	5
Base de Dados	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Conteúdos Multimédia.	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	30	22,5	45	75	3
Engenharia de <i>Software</i>	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Gestão de Projetos	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Redes de Computadores I	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	77,5	137,5	5,5
Redes de Computadores II.	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	77,5	137,5	5,5
Sistemas Operativos.	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Tecnologias de <i>Data Center</i>	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	1.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Arquitetura de Infraestruturas	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	2.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Governança de Tecnologias de Informação	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	2.º ano	Semestral	30	22,5	45	75	3
<i>Internet</i> das Coisas.	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	2.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Programação para a <i>Internet</i>	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	2.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Segurança em Redes e Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	2.º ano	Semestral	75	52,5	87,5	162,5	6,5
Sistemas Distribuídos.	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	2.º ano	Semestral	45	37,5	55	100	4
Tecnologias de <i>Scripting</i>	481 — Ciências Informáticas. . .	Técnica.	2.º ano	Semestral	45	37,5	67,5	112,5	4,5
Estágio	481 — Ciências Informáticas. . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
				<i>Total</i>	975	607,5	2 025	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208509815

Despacho n.º 3419/2015

A requerimento da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

12 de março de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

1.2 — Código: 4085

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110.

2.2 — Código: 2910

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 73/2015

4 — Estrutura curricular:

a) Culturas de expressão inglesa: 10 créditos;

b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

c) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

d) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 50

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Literatura de Expressão Inglesa para a Infância . . .	Culturas de expressão inglesa	40	85	125	5
Culturas Anglófonas e Educação	Culturas de expressão inglesa	40	85	125	5
Didática do Inglês para o 1.º CEB	Didática do inglês para crianças	40	85	125	5
Recursos Educativos para o Inglês no 1.º CEB	Didática do inglês para crianças	40	85	125	5
<i>Spoken English I C2</i>	<i>Spoken English</i>	40	85	125	5
<i>Spoken English II C2</i>	<i>Spoken English</i>	40	85	125	5
Inglês I C2	Inglês de nível C2	40	85	125	5
Inglês II C2	Inglês de nível C2	40	85	125	5

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208510105

Despacho n.º 3420/2015

A requerimento da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

12 de março de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

1.2 — Código: 4085.

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 220.

2.2 — Código: 2911.

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 74/2015.

4 — Estrutura curricular:

a) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos;

b) *Spoken English* (competências da oralidade: *speaking* e *listening*, de nível C2): 10 créditos;

c) Inglês de nível C2: 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 50.

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Didática do Inglês para o 1.º CEB	Didática do inglês para crianças	40	85	125	5
Recursos Educativos para o Inglês no 1.º CEB	Didática do inglês para crianças	40	85	125	5
<i>Spoken English I C2</i>	<i>Spoken English</i>	40	85	125	5
<i>Spoken English II C2</i>	<i>Spoken English</i>	40	85	125	5